



**MPV 1085
00138**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.085, DE 27 DE DEZEMBRO 2021

**EMENDA SUPRESSIVA
(DO SR. LUCAS VERGILIO)**

Suprime os parágrafos 1º e 2º do artigo 17 alterados pelo artigo 11 da Medida Provisória nº 1.085/2021, mantendo-se a redação da Lei nº 6.015, de 1973, alterada pela Lei nº 11.977, de 2009.

JUSTIFICATIVA

A emenda em referência tem por objetivo manter a redação conferida à Lei nº 6.015/1973, alterada pela Lei nº 11.977/2009, uma vez que sua disposição prevê a utilização das assinaturas eletrônicas qualificadas, cujas características foram reforçadas na Lei nº 14.063/2020, como as mais assinaturas eletrônicas com maior nível de confiabilidade sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular.

Diante do grande volume de vazamentos de dados pessoais e de credenciais de cidadãos, a proteção às informações pessoais deve ser objeto de atenção deste Poder Legislativo, sendo imperiosa a aprovação desta emenda.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres colegas.

Sala da Comissão, de de 2022.

Deputado LUCAS VERGÍLIO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Vergilio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228587250700>



CD/22858.72507-00



* C D 2 2 8 5 8 7 2 5 0 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

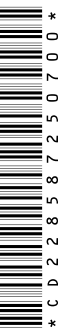
SOLIDARIEDADE/GO



CD/22858.72507-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Vergilio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228587250700>



* C D 2 2 8 5 8 7 2 5 0 7 0 0 *